PORTARIA N° 3050, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o Mem. N° 592/2019/RH/SEME, protocolizado sob o n° 524882, datado de 09 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art.1°.NOMEAR Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos termos da Lei n° 3.330 de 02 de julho de 2015 e Lei n° 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, com vistas à admissão de Profissionais Habilitados, em caráter temporário, para atuação na educação básica, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e na modalidades EJA, das instituições de ensino rurais e urbanas, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste município e formação de cadastro de reserva para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia-ES, a saber:

PRESIDENTE: ELSON LUIS SCHNEIDER – Representante da Secretaria de Administração

MEMBRO: JULIANA CALIMAN - Representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO: SUELEM TONETTO DA SILVA – Representante das Escolas Multisseriadas da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO: JUSSARA TEIXEIRA LAGE – Representante da Coordenação da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO: SANDRA CAPUCHO – Representante da Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal

Parte integrante da portaria n° 3050, de 26 de novembro de 2019.

MEMBRO: MARCELIA MARA CORONA DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria de Educação

MEMBRO: MICHEL CESANA PIMENTEL - Representante do Jurídico Municipal

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito